



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 98/2022

Projeto de lei nº 84/2022 - Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir em **6,0% (seis inteiros por cento)** as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, inclusive da autarquia SAEMBA (Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri), a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Em igual percentagem, fica autorizada a correção dos proventos de aposentadorias, pensões e benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.321, de 23 de abril de 1979.

§ 2º A correção incide igualmente sobre as vantagens pessoais decorrentes das Leis Municipais 3.309, 2002 e 4.111, de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de dezembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO
ANTONIO
FRANCHINI:06184
209833

Assinado de forma digital
por BENEDITO ANTONIO
FRANCHINI:06184209833
Dados: 2022.12.07
09:27:57 -03'00'

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI